



LEI Nº 331 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.962

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE C\$ 8.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HEITO LOTIEU ANGELI, Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o crédito especial de C\$ 8.000,00, cobertos por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, destinado ao pagamento de gratificação a Srita. Cleonice Vani Zibetti, pelos serviços prestados a Justiça Eleitoral nos meses de junho a setembro do corrente exercício.

Art. 2º - as despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão ocorrerem a seguinte verba:

DESPESA EXTRA ORÇAMENTARIA

ENCARGOS DIVERSOS

Serviço Eleitoral

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrado a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 13 de setembro de 1.962

HEITOR LOTIEU ANGELI – Presidente da Câmara

No exercício do cargo de Prefeito Municipal

ABRAHÃO FREITAS – Respondendo p/ Secret. Geral.